DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº . 2983 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.026, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por anulação, conforme abaixo especificado:

02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica
436 3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 200.000,00
0.05.00 301.002 - PAB VARIÁVEL

ARTIGO 2º . Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da classificação abaixo:

02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica
156 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal.....R$ 200.000,00 (-)
0.05.00 301.002 - PAB VARIÁVEL

ARTIGO 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por superávit financeiro, conforme abaixo especificado:

02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica
436 3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 150.000,00
0.05.00 301.002 - PAB VARIÁVEL

ARTIGO 4º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º. O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 6° Sessão Ordinária de 23 de Abril de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 27 de Abril de 2026.

.....

LEI Nº. 2984 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PROVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – DEP. RICARDO SALLES - E DE DOAÇÕES PROVINDOS DO IR 2025, AO LAR SÃO LUIZ MONTFORT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2026 ao Lar São Luiz Montfort, Entidade Filantrópica; recursos financeiros no valor de R$ 170.719,93 (Cento e Setenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

§ 1: R$ 150.000,00 correspondente à Emenda Parlamentar Federal 202644610006;

§ 2: R$ 20.719,93 correspondente às Doações ao Fundo do Idoso Municipal, provindos do IR 2025;

§ 3: Para o repasse dos recursos a Entidade deverá atender às instruções da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, atendendo ao Termo de Colaboração, em conta especifica.

ART 2º - O repasse citado no artigo primeiro cessará em caso de paralisação das atividades daquela Entidade.

ART. 3º A Entidade deverá prestar contas dos

recursos recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 6° Sessão Ordinária de 23 de Abril de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 27 de Abril de 2026.

.....

LEI Nº .2985 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.026, PARA ATENDIMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por superávit financeiro, conforme abaixo especificado:

02.04 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

02.10.01 - Infraestrutura Urbana

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0028 - Serviços de Utilidade Pública

15.452.0028.2048.0000 - Manutenção dos Serviços de Parques e Jardins

435 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

0.01.00 110.000 - Geral

ARTIGO 2º. O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 6° Sessão Ordinária de 23 de Abril de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 27 de Abril de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 60/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026, de menor preço por item, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios, através do sistema de registro de preços, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Francisco Lemes da Silva Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: PERES & HERRERA LTDA, no valor de R$ 7.000,00; SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, no valor de R$ 8.520,00; FABIANO HONORATO & CIA LTDA, no valor de R$ 35.921,30; INDUSTRIA COMERCIO E MOAGEM CAFÉ CERES LTDA EPP, no valor de R$ 59.360,00; SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, no valor de R$ 62.247,72; MIRIA DUTRA VIEIRA MARCOLINO ME, no valor de R$ 21.040,00; FABIANA GOMES FURALN ME, no valor de R$ 249.480,00; IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP, no valor de R$ 277.480,00; PREDILETAPÃES LTDA, no valor de R$ 157.970,00; MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA, no valor de R$ 1.318.775,52; FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, no valor de R$ 220.314,45; MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA, no valor de R$ 5.526,00; POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 37.170,60; GALDIOLI COMERCIO DE FRIOS LTDA, no valor de R$ 4.938,00; SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, no valor de R$ 75.466,52; ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA, no valor de R$ 36.050,00; totalizando R$ 2.579.855,41. Piacatu, 27 de abril de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 61/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, de menor preço por item, destinado a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, através do sistema de registro de preços, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Francisco Lemes da Silva Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: GS Jorge Junior ME, no valor de R$ 248.745,03; Rillclean Comercial Ltda, no valor de R$ 213.962,79; G & G Limpeza Profissional Ltda, no

valor de R$ 211.618,31 e W. A. Higiene Profissional Ltda, no valor de R$ 312,50; totalizando R$ 674.638,63. Piacatu, 27 de março de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 62/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, de menor preço por item, destinado a aquisição de Materiais e Equipamentos, para o setor Saúde, conforme Emenda Parlamentar, foi adjudicado pela pregoeira e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Francisco Lemes da Silva, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: Brisalar Eletro Eletrônicos Comercio e Serviços Ltda, pelo valor de R$ 4.134,00 (quatro mil, cento, trinta e quatro reais); Unitech Soluções Tecnológicas Ltda, pelo valor de R$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos, setenta e cinco reais); Vendor Informática, Importação, Industria, Comercio ME, pelo valor de R$ 9.110,00 (nove mil, cento e dez reais); Licita Med Ltda, pelo valor de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais); Cirúrgica Izamed Ltda, pelo valor de R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais) e Espaço A Moveis Ltda, pelo valor de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais); totalizando R$ 65.879,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos, setenta e nove reais). Piacatu, 27 de abril de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 64/2026, Pregão Eletrônico nº 12/2026, de menor preço por item, destinado a aquisição de Materiais e Equipamentos, para os setores Ensino Fundamental e Saúde, foi adjudicado pela pregoeira e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Francisco Lemes da Silva, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa: UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, totalizando R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais). Piacatu, 27 de abril de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO – PIACATU / SP CEP 16.230-033
TEL: (18) 99768-8454 / E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

EDITAL Nº 05/2026-SME
COMUNICADO E CONVOCAÇÃO PARA VAGA/EMPREGO

A Secretaria Municipal de Educação de Piacatu, **TORNA PÚBLICO** através deste comunicado a existência de emprego temporário a ser atribuído para **AUXILIAR DE CRECHE/ESCOLA** e **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo – Edital 001/2025 na referida função, para acompanhar a sessão de atribuição de emprego, abaixo explicitada, pois será seguido a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e hora marcada, para a vaga oferecida no ato da atribuição, conforme segue:

1- Será atribuída para fins de admissão em caráter temporário as seguintes vagas:
Local da atribuição: Local da atribuição: **EM COMECINHO DE VIDA**, Rua Vereador Silvio Zupirolli,163 – Jardim Brasília - Piacatu/SP.
Data: **29/04/2026 (quarta-feira).**
Horário: **9h (nove horas).**

I - AUXILIAR DE CRECHE/ESCOLA
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vaga existente: 02 (duas) vagas.
Local de Trabalho: **ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Candidatos convocados:
Classificação:
1º,2º,3º,4º,5º,6º,7º,8º,9º,10º,11º,12º,13º,14º,15º,16º,17º,18º,19º,20º,21º,22º,23º,24º,25º e 26º.

1º- SILVIO HENRIQUE BEGOTI PIRES
2º- ANA CARLA PIRES
3º- THAINARA SANTOS DE SOUZA
4º- ANDREZA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO – PIACATU / SP CEP 16.230-033
TEL: (18) 99768-8454 / E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

5º- MARIA KAMYLA VIVALDO DA SILVA
6º- PAMELA REGINA MAROLA BARBOZA
7º- JOICE AMANCIO BALBINO PORTO
8º- JAQUELINE ANGELICA VENDRAME DA SILVA
9º- ANA THAIS SOUZA ELIAS
10º- DIENIFHER CAROLINE FIM PENACHO
11º- INGRID CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES
12º- KATIANE SILVA SOUZA
13º- MAISA RODRIGUES RIZZO
14º- JANAINA APARECIDA JACINTHO
15º- FRANCISCA JAQUELINE DE SOUSA
16º - ISLAINE GABRIELY BERNINE MUNIZ
17º- NATALIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
18º- TATIANE DA COSTA BARBOSA
19º- KETELIN EDUARDA DOS SANTOS SILVA
20º- MARIA ROSA FERREIRA BERTACHINI
21º- MARIANA GARCIA DE ALMEIDA
22º- JULIANA APARECIDA GREGIO VACARI
23º- CHAIENE MILANEZ BRITO
24º- SABRIA LORENA DE OLIVEIRA
25º- LETICIA DE SOUZA FERREIRA
26º- ANA LUISA QUEIROZ TOFOLI

Período do Contrato: O contrato de trabalho está previsto para iniciar dia **04/05/2026**, sendo por prazo determinado até **31/08/2026.**

2 - O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, **munido de documento de identidade (original) e comprovante de sua habilitação (histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original),** e estar ciente que presente todos os requisitos exigidos para a função, sob pena de perda do direito de participar da atribuição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO – PIACATU / SP CEP 16.230-033
TEL: (18) 99768-8454 / E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

3 - Na impossibilidade do seu comparecimento poderá fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato exigidos no Edital.

Piacatu/SP, 27 de abril de 2026.

DIVANIR APARECIDA FOLINI DE SOUZA
RG 18.888.520-1
Secretária Municipal de Educação